



DESCRIPTIVO DE RETIFICAÇÃO – 01

PROCESSO SELETIVO Nº 050/2022 – ANALISTA (SUSTENTABILIDADE)

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal – Sesc/DF, instituição privada inscrita no CNPJ 03.288.908/0001-30, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, torna pública a RETIFICAÇÃO do Descritivo 050/2022 para Processo Seletivo, de acordo com as normas da Instituição.

- Reabertura do período de inscrição até às 23h59 horas de sexta-feira, dia 20 de janeiro;

- Vencimento do boleto referente à taxa de inscrição (apenas para novas inscrições) com pagamento até às 19 horas do dia 21 de janeiro de 2023.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Vagas:	Banco de Talentos
Taxa de inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Inscrições	21 de dezembro a 02 de janeiro de 2023. Reabertura no período de 18 a 20 de janeiro, até às 23h59, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo. A inscrição é on-line por meio do site do Sesc-DF.
Etapas	<p>Avaliação Técnica – Aplicação de prova de conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial) - Etapa classificatória e eliminatória, a ser realizada a partir de 6 de fevereiro de 2023.</p> <p>Serão mensurados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conteúdo programático: <ol style="list-style-type: none">1. Conhecimento Gerais: Conhecimentos sobre o Sesc; Interpretação de Texto; Gramática; Raciocínio Lógico; Informática (Pacote Office).2. Conhecimentos específicos: Padrões e boas práticas em sustentabilidade, implantação e acompanhamento de indicadores de ESG. Gestão de indicadores ambientais e implantação de requisitos da norma ISSO 14001; avaliação de impactos ambientais; tratamento e disposição final de resíduos sólidos e hospitalares; controle e monitoramento de poluentes atmosféricos; controle e monitoramento de ruídos e vibrações; planejamento e gerenciamento de recursos hídricos; Direito ambiental; gestão de Resíduos Sólidos e Substâncias Perigosas; Legislação: licenciamento ambiental, Lei Distrital nº 6.518 de 2020, Lei nº 9.605 de 1998; Lei 6938 de 1981 e alterações; Resoluções do CONAMA <p>Serão convidados para a avaliação prática os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 60 pontos.</p> <p>Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações</p>

	<p>incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 20 de fevereiro de 2023, quando será solicitado o envio da documentação no formato PDF.</p> <p>Avaliação Técnica/Comportamental - Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar as habilidades dos candidatos e competências comportamentais a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 6 de março.</p>
--	---

3. DA INSCRIÇÃO

3.1	Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá gerar o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.
3.2	O prazo para registro do boleto até 24 horas após a emissão.
3.3	A inscrição poderá ser paga, por meio de boleto bancário, até às 19h do dia 21/01/2023
3.4	As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovado o pagamento da taxa de inscrição. A comprovação da efetivação da inscrição será publicada após três dias da data de encerramento das inscrições
3.5	Antes de efetuar o pagamento da inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas deste descritivo, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.
3.6	Uma vez efetivada a inscrição, mediante pagamento do valor da taxa, o candidato não terá direito ao ressarcimento.
3.7	Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
3.8	O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo: a) pagamento em duplicidade do mesmo boleto; b) pagamento fora do prazo de inscrição; c) pagamento do valor incorreto; d) inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado; e) suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
3.9	O Sesc-DF não se responsabiliza por inscrições indeferidas, devido a não identificação do pagamento do boleto, por causa de softwares maliciosos – malware ou outros, instalados no computador de acesso do candidato. Dessa forma, as alterações do código de barras no boleto bancário, bem como o encaminhamento do pagamento da inscrição para outras contas, impedindo, assim, a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterando os dados (do código de barras, do valor, do código de cargos e etc.), não serão consideradas.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

4.1	O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.2	As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 036/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
4.3	Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
4.4	Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática; b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental; c) Maior tempo de experiência no cargo; d) Maior nível de escolaridade.
4.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade

	dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
4.6	Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
4.7	Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
4.8	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.
4.9	A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

	É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:
5.1	<p>a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);</p> <p>b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;</p> <p>c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;</p> <p>d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.</p>
5.2	Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações
5.3	<p>O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br</p> <p>a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.</p> <p>b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.</p>
5.4	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1	A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
6.2	Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
6.3	Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
6.4	Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
6.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de

	seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
6.6	Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato
6.7	Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
6.8	Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

1. As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO	DATA
01. Período de Inscrições	21/12/2022 a 02/01/2023 Reabertura 18 a 20/01/2023, até às 23h59
02. Vencimento do Boleto	03/01/2023 Prorrogação 21/01/2023
02. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)	A partir de 06/02/2023
03. Comprovação de Requisitos	A partir de 20/02/2023
04. Avaliação Comportamental (Entrevistas/Dinâmicas de Grupo)	A partir de 06/03/2023

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF